

1. OBJETIVO

Esta Política foi elaborada com o objetivo de consolidar e formalizar o compromisso da LASTRO com as melhores práticas de governança corporativa, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade, integrado com os demais riscos aos quais a instituição está exposta.

O setor de Compliance, dentro da estrutura de governança corporativa implementada na LASTRO, é o responsável pela proteção do Programa de Integridade. A missão desse departamento é desenvolver, atualizar e manter o Programa, criado para garantir que a administração dos negócios seja realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Cabe ao Compliance assegurar que os regulamentos emitidos por entidades oficiais, nacionais e internacionais, especialmente os do Banco Central, junto com as normas internas e os controles em vigor, a fim de que sejam compreendidos, obedecidos e, como resultado, reduzam os riscos inerentes aos seus diversos processos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se à todas as pessoas vinculadas a LASTRO sem qualquer exceção, incluindo, mas não se limitando, os administradores, diretores, colaboradores, prestadores de serviços e qualquer pessoa e/ou empresa que possua relacionamento com a LASTRO.

3. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

- Lei nº 9.613 de 1998
- Lei nº 13.709 de 2018
- Resolução BCB nº 65 de 2021;
- Resolução BCB nº 368 de 2024;
- Circular nº 3.978 de 2020;
- Carta Circular nº 4.001 de 2020;
- Código de Ética.

4. GLOSSÁRIO

- AC: Anticorrupção.
- Alta Direção: indivíduo ou grupo de indivíduos que lidera e controla uma organização no mais alto nível.
- Colaborador: todos empregados, incluindo diretores e conselheiros, terceiros, estagiários e jovens aprendizes.
- Compliance: cumprimento de todas as obrigações de conformidade da organização.

- Cultura de compliance: valores, ética, crenças e comportamento que permeiam toda a organização e interagem com as estruturas e os sistemas de controle da organização para gerar normas de conduta que contribuem para a conformidade.
- FT: Financiamento ao Terrorismo.
- Função de compliance: indivíduo ou grupo de indivíduos com responsabilidade e autoridade para a operação do sistema de gestão de conformidade.
- KYC: *Know Your Client* (Conheça Seu Cliente).
- KYE: *Know Your Employee* (Conheça Seu Funcionário).
- KYP: *Know Your Partner* (Conheça Seu Parceiro).
- KYS: *Know Your Supplier* (Conheça Seu Fornecedor).
- Lavagem de Dinheiro: é um crime caracterizado pelo conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação na economia de cada país, de forma transitória ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita.
- Não compliance: não cumprimento de obrigações de conformidade.
- Obrigações de compliance: requisitos que uma organização deve obrigatoriamente cumprir, bem como aqueles que uma organização escolhe voluntariamente cumprir.
- Organização: indivíduo ou grupo de indivíduos que têm suas próprias funções com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos.
- Órgão Diretivo: indivíduo ou grupo de indivíduos que tem a responsabilidade e autoridade finais pelas atividades, governança e políticas de uma organização, ao qual a Alta Direção se reporta e perante o qual a Alta Direção é responsabilizada.
- PLD/FT: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.
- Riscos de compliance: probabilidade da ocorrência e as consequências do não cumprimento das obrigações de conformidade da organização.
- Sistema de gestão: conjunto de elementos inter-relacionados ou interativos de uma organização, para estabelecer políticas, objetivos e processos para alcançar esses objetivos.

5. DIRETRIZES

As diretrizes e os princípios que orientam as atividades de Compliance baseiam-se na manutenção de padrões de integridade e valores éticos por meio da promoção da cultura de Compliance, Gestão de Riscos, Controles Internos e Prevenção à lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

Com o objetivo de assegurar a eficácia e a consistência dos controles internos, busca-se fornecer suporte às unidades de negócio, considerando a natureza, complexidade e riscos das operações da LASTRO, por meio da avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos de Compliance.

Prestar suporte a Instituição com o objetivo de assegurar a eficácia e a consistência dos controles internos, em conformidade com a natureza, a complexidade e os riscos das operações da LASTRO, por meio da avaliação, do tratamento e do monitoramento dos riscos de Compliance, bem como proteger a reputação e os melhores interesses da LASTRO.

Assegurar conformidade com leis e regulamentos emitidos por órgãos superiores nacionais e internacionais, prevenindo infrações às leis e regulamentos, bem como sanções legais e regulatórias, além de garantir adesão às políticas e aos procedimentos internos estabelecidos, bem como garantir o correto atendimento, por parte da LASTRO, das demandas exigidas pelos órgãos superiores nacionais e internacionais, respeitando os prazos e as regulamentações vigentes.

Garantir a consistência e tempestividade das informações relevantes para a tomada de decisão, por meio de processos confiáveis, compreensíveis e acessíveis ao público pertinente e atuar de forma independente e autônoma, assegurando a imparcialidade em todas as suas operações.

6. PROGRAMA DE INTEGRIDADE – DESCRIÇÃO E ESTRUTURA

O Programa de Integridade da LASTRO tem como objetivo promover uma cultura organizacional que incentive a conduta ética e o compromisso com o cumprimento da lei, além de estabelecer normas de conduta no relacionamento com *stakeholders* e em situações relacionadas a conflitos de interesses.

A LASTRO é comprometida com alto padrão de conduta na condução de seus negócios, aderindo às leis, normas e regulamentações em todas as localidades onde atuam ou mantêm relações comerciais. Isso se reflete na cultura organizacional, no próprio Código de Ética e nas diretrizes de governança corporativa.

Através dos princípios de prevenção, detecção e resposta, o Programa de Integridade tem como objetivo estabelecer processos que promovam um ambiente ético, com foco na prevenção à lavagem de dinheiro e corrupção, bem como prevenção ao financiamento ao terrorismo em conformidade com o Código de Ética em todas as interações da LASTRO.

O Programa foi construído sobre sete pilares fundamentais: Apoio da Alta Administração; Código de Ética, Comunicação e Treinamento, Política de Compliance, Avaliação de Riscos, *Due Diligence*, Canal de Denúncias e Investigações Internas. Todos esses pilares giram em torno de três elementos essenciais: prevenção, detecção e resposta. Os setes pilares são:

6.1 Apoio da Alta Administração

O comprometimento da Alta Administração é essencial para a disseminação da cultura ética e a eficácia do Programa de Integridade, pois o engajamento dos líderes orienta os demais colaboradores. A Alta Administração reforça as diretrizes de Compliance, promovendo a cultura da integridade, demonstrando apoio ao Programa e fornecendo os recursos necessários para seu fortalecimento e melhoria contínua.

6.2 Código de Ética

O Código de Ética LASTRO visa esclarecer aos *stakeholders* e públicos relacionados quais condutas estão alinhadas com a Instituição, formalizando a postura em relação aos negócios.

Ele orienta ações diárias com base em cinco princípios:

- **Conformidade:** Compromisso com normas e regras dos órgãos reguladores, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, e treinamento dos colaboradores.
- **Integridade:** Ética em todas as ações, proibindo corrupção, suborno, fraudes e assédio, e promovendo diversidade e inclusão.
- **Transparência:** Atuação transparente, prevenção de conflitos de interesse e diretrizes claras para relacionamentos, incluindo políticas sobre brindes e patrocínios.
- **Responsabilidade:** Compromisso com responsabilidade socioambiental e a imagem da Instituição, promovendo desenvolvimento sustentável.
- **Segurança:** Preservação do sigilo e segurança das informações, conformidade com a LGPD, e políticas de segurança cibernética e proteção de dados.

Esses princípios orientam a conduta adequada esperada de todos que se relacionam com a Instituição.

6.3 Comunicação e Treinamento

A LASTRO se compromete com a capacitação e disseminação da cultura de integridade, especialmente em temas como Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, reforçando seu compromisso com a ética para colaboradores, terceiros, acionistas e stakeholders.

Para promover contínua capacitação sobre Compliance e PLD/FT, são realizados treinamentos periódicos para todos os colaboradores.

Além dos treinamentos, são realizadas campanhas de divulgação para manter a conduta ética no dia a dia, considerando os principais riscos da Instituição e definindo ações periódicas nos diversos meios de comunicação.

6.4 Política de Compliance

A estrutura de normativos internos do LASTRO abrange diretrizes de conduta, ética e integridade. A área de Compliance é responsável pela criação, atualização e divulgação desses normativos, garantindo conformidade com o Código de Ética, legislação aplicável e recomendações dos órgãos reguladores. Esses normativos são revisados anualmente ou conforme necessário devido a mudanças na legislação, procedimentos internos ou como medida de mitigação de riscos.

Todas as Políticas de Compliance e normativos internos podem ser acessados através da área do colaborador disponível a todos os colaboradores. Os documentos são atualizados anualmente, garantindo informações confiáveis e atualizadas para o desempenho das tarefas e responsabilidades dos colaboradores.

Além disso, a Política de Compliance está disponível não apenas para o público interno, mas também para todos os públicos que se relacionam com a Instituição, formalizando a postura do LASTRO em relação aos negócios e pode ser acessada através do link: <https://lastro.com.br/>

6.5 Avaliação de Riscos

O mapeamento dos riscos de Compliance na Lastro identifica e classifica os riscos com base em probabilidade e impacto, ajustando-os ao apetite de risco da instituição. Os riscos mapeados incluem corrupção, corrupção transnacional, conflitos de interesse, assédio moral e sexual, discriminação, não conformidade e imagem.

A equipe de Compliance, junto com áreas internas, realiza a identificação e mapeamento dos riscos, classificando-os como BAIXO, MÉDIO ou ALTO. Maiores detalhes acerca do tema, poderá ser consultado na Avaliação Interna de Risco (AIR).

6.6 Due Diligence

Parceiros e terceiros, como fornecedores e prestadores de serviço, são essenciais para os negócios do LASTRO, mas podem gerar riscos de Compliance. A instituição busca parceiros alinhados com suas diretrizes de integridade, promovendo diligências para mitigar riscos, especialmente relacionados à prevenção de lavagem de dinheiro e integridade.

O processo de *Due Diligence* envolve o Departamento de Cadastro e outras áreas internas, utilizando ferramentas de busca e formulários para identificar e classificar riscos conforme o apetite da instituição. A classificação dos riscos é crucial para monitoramento, controle, adoção de planos de ação e suporte na tomada de decisões.

6.7 Canal de Denúncias e Investigações Internas

O Canal de Denúncias, essencial para o programa de Compliance e Governança da LASTRO, fortalece a cultura ética da instituição. Relatos de situações que possam prejudicar a empresa ou infringir o Código de Ética devem ser feitos no Canal de Denúncias, que garante anonimato e sigilo, sem retaliação para manifestantes de boa-fé ou testemunhas.

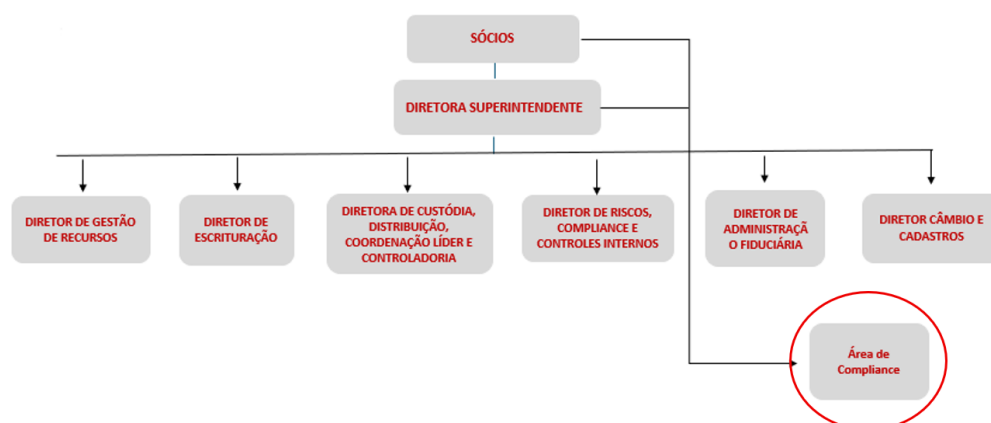
O Canal de Denúncias pode ser acessado através do site: www.lastro.com.br, estando disponível, para colaboradores, clientes e terceiros. Investigação interna é realizada para apurar comportamentos contrários aos princípios do LASTRO, considerando fatores como imperícia, negligência e má-fé.

As investigações são formais e sigilosas, não existindo procedimentos padrões, vez que as denúncias e investigações recebem o tratamento adequado de acordo com a gravidade, sendo obrigatória apenas a formalização.

7. ESTRUTURA E GARANTIAS

A área de Compliance da LASTRO, conforme é possível verificar no organograma abaixo, atua de forma autônoma e independente, com reportes direto aos sócios e a Diretoria Superintendente da Instituição, lhe sendo assegurado as seguintes garantias:

- Autonomia para tomada de decisões em relação aos assuntos sob a sua responsabilidade;
- Os responsáveis pela área de Compliance não podem sofrer punições arbitrárias, assim como os demais colaboradores, devendo as decisões em relação a possíveis punições serem tomadas pela Diretoria Executiva, de forma fundamentada e assegurado o direito de resposta.



8. RESPONSABILIDADES

Cabe à **Diretoria Executiva**:

- Garantir a gestão adequada do Programa de Integridade;
- Aprovar e assegurar a eficácia e continuidade da implementação da Política de Compliance;
- Garantir a comunicação da Política de Compliance a todos os colaboradores e prestadores de serviço terceirizados relevantes;
- Promover a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura organizacional;
- Garantir o gerenciamento eficaz dos riscos de compliance;
- Assegurar que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;
- Fornecer à área de Compliance uma estrutura adequada e alocação de recursos necessários para garantir a funcionalidade adequada para o exercício de suas atividades;
- Garantir que a área de Compliance opere de forma independente e autônoma em relação às demais áreas da LASTRO;
- Estabelecer e formalizar o plano anual de auditoria interna;
- Assegurar que a área de Compliance tenha acesso livre às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.

Quanto ao **Comitê de Compliance e PLD/FTP** cabe:

- Apresentar e deliberar acerca de temas e indicadores relacionados aos processos de Compliance, PLD, Conformidade Regulatória, Conduta e Ética, propondo ações e melhorias para a manutenção da conformidade na organização.

Cabe à área de **Compliance**:

- Acompanhar e analisar novas leis e regulamentos aplicáveis à LASTRO, bem como eventuais alterações na legislação vigente, garantindo a conformidade entre as normas internas, os dispositivos legais externos e as políticas institucionais da LASTRO;
- Verificar e monitorar o atendimento das demandas requeridas pelos órgãos superiores nacionais e internacionais, respeitando os prazos e as regulamentações vigentes;
- Realizar o mapeamento, a análise e o monitoramento dos riscos de Compliance da LASTRO, assegurando a identificação, avaliação e mitigação contínua de potenciais não conformidades;
- Prestar suporte à Diretoria Executiva em assuntos relacionados à conformidade, oferecendo orientações técnicas e estratégicas para a tomada de decisões alinhadas às normas regulatórias e às diretrizes institucionais;

- Acompanhar a implantação de novos produtos e suas alterações para identificação de riscos de Compliance, regulamentações aplicáveis e aspectos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- Fortalecer a cultura de Compliance, assegurando o cumprimento das leis e normas aplicáveis a LASTRO, principalmente através de treinamentos para novos colaboradores e reciclagens periódicas;
- Elaborar e acompanhar planos de ação voltados à correção de deficiências identificadas por auditorias internas, externas e por órgãos reguladores, bem como relacionadas a riscos, monitorando prazos e avaliando as evidências que comprovem o atendimento das recomendações;
- Assegurar que as solicitações dos órgãos reguladores (nacionais e internacionais), auditorias e riscos sejam devidamente atendidos;
- Zelar pela conduta ética de forma abrangente na Instituição;
- Avaliar novos clientes, parceiros e fornecedores quanto possíveis vínculos com atos ilícitos, exposição a riscos político-institucionais ou envolvimento em atividade relacionadas ao financiamento de atos terroristas;
- Colaborar ativamente na elaboração e na execução dos testes de contingência de negócios, assegurando a eficácia dos planos de continuidade operacional da organização;
- Reportar, de forma sistemática e tempestiva, os resultados das atividades relacionadas à conformidade a Diretoria Executiva, garantindo a transparência e o suporte à tomada de decisões estratégicas;
- Difundir, de forma contínua, a disseminação do Programa de Integridade e seus derivados por meio de comunicação interna e externa;
- Organizar e disponibilizar o conjunto de normatizações internas, sempre atualizada, a todos os colaboradores da LASTRO;
- Assegurar o tratamento adequado dos relatos recebido por meio do Canal de Denúncias, garantindo a confidencialidade, a imparcialidade e adoção das medidas cabíveis.

Cabe ao Controles Internos e Riscos Não Financeiros

- Disseminar o conhecimento e fornecer apoio a todas as áreas da organização, visando aderência e comprometimento na gestão de riscos e manutenção de controles internos;
- Documentar, divulgar e disponibilizar metodologias, modelos e ferramentas para gestão de riscos e manutenção dos controles internos;
- Interagir com todas as áreas da organização, buscando a aplicação eficiente das metodologias, modelos e ferramentas para identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos;
- Orientar, assessorar e acompanhar a implementação de procedimentos de controle e processos que garantam a conformidade com as políticas internas e regulamentações externas;
- Promover continuamente ações de conscientização, que permitam a compreensão, valorização dos conceitos e a adoção de controles internos na LASTRO;
- Acompanhar a implantação de novos produtos e suas alterações para identificação de riscos e implementação de controles.

Compete à Auditoria Interna:

- Assegurar que sua atuação seja conduzida em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, as exigências da supervisão bancária e das instituições de pagamento, assim como com as políticas e procedimentos internos;
- Cumprir o plano anual de auditoria;
- Sugerir melhorias e práticas relevantes para a organização, relacionadas à governança, gestão de riscos e controle, conforme apropriado;
- Encaminhar à área de Compliance os relatórios finais das auditorias realizadas.
- Elaborar os planos de contingência para assegurar a implementação e efetividade, por meio de testes de continuidade de negócios.

Comum a todos os **Colaboradores** da LASTRO:

- Participar dos treinamentos de Compliance oferecidos pela LASTRO;
- Assinar o Termo de conhecimento do "Código de Ética", confirmando sua compreensão e anuência com o que está definido no documento;
- Cumprir as disposições estabelecidas nas legislações vigentes e nas políticas internas da LASTRO;
- Atender, quando for de sua responsabilidade, às demandas requeridas pelos órgãos superiores nacionais e internacionais, respeitando os prazos e as regulamentações vigentes;
- Reportar ao Canal de Denúncias ou aos outros meios de comunicação com a área de Compliance qualquer fato e/ou suspeita de violação das políticas estabelecidas;
- Informar imediatamente ao Compliance sobre quaisquer solicitações de cooperação em investigações, processos judiciais ou administrativos feitas por autoridades públicas e/ou órgãos de fiscalização.

9. RISCOS INTEGRADOS

As áreas de Compliance, Gestão de Riscos, Controles Internos e Auditoria Interna atuam de forma integrada e colaborativa, com o objetivo de assegurar a eficácia e o constante aprimoramento do ambiente de controles internos da LASTRO. Para tanto, são realizadas, periodicamente, reuniões de alinhamento entre essas áreas.

10. RELATÓRIO ANUAL

Anualmente, a área de Compliance elaborará um relatório contendo o resumo dos resultados das atividades relacionadas à conformidade, suas conclusões, recomendações e ações tomadas pela LASTRO. O relatório será apresentado à Diretoria Executiva, e ficará arquivado e disponível para apresentação ao Banco Central, quando solicitado.

11. LIMITE DE ALÇADAS

A Área de Compliance está subordinada diretamente à Diretoria Superintendente, sendo independente das outras atividades realizadas nas LASTRO.

12. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A LASTRO adota a política de segregação de funções com o objetivo de mitigar conflitos de interesse entre atividades correlacionadas. Essa diretriz baseia-se na autonomia entre as áreas, buscando prevenir a ocorrência de fraudes, a não identificação de falhas, o uso indevido

de informações confidenciais, o descumprimento dos limites de exposição ao risco e a obtenção de favorecimentos, seja em benefício próprio ou de terceiros.

13. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações obtidas em razão das atividades desenvolvidas pela LASTRO possuem caráter confidencial e deverão ser utilizadas exclusivamente para o desempenho das funções institucionais, observadas as disposições da Resolução CVM nº 21/21, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), Resolução CMN nº 4.983/2021, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

São consideradas informações confidenciais qualquer informação, seja escrita ou verbal, que for apresentada de modo tangível ou intangível, incluindo know-how, modelos, dados técnicos, financeiros ou relacionados a estratégias comerciais, informações sigilosas referentes a carteira de clientes, contrapartes comerciais, prestadores de serviços, ou de outra natureza relacionados à LASTRO.

14. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLOS DE REVISÕES

Esta política tem vigência de 1 (um) ano e deve ser revisada anualmente ou em prazo inferior, se houver alguma alteração nas leis e regulamentos aplicáveis ou alteração das práticas da LASTRO, que justifiquem a atualização desta política.

EVENTO	DATA DE APROVAÇÃO	DIRETORIA
Implementação	04/12/2017	DIRETORIA EXECUTIVA
1ª edição	14/08/2020	DIRETORIA EXECUTIVA
2ª edição	23/08/2022	DIRETORIA EXECUTIVA
3ª edição	27/06/2023	DIRETORIA EXECUTIVA
4ª edição	22/07/2024	DIRETORIA EXECUTIVA
5ª edição	07/07/2025	DIRETORIA EXECUTIVA
6ª edição	21/07/2025	DIRETORIA EXECUTIVA
7ª edição	29/07/2026	DIRETORIA EXECUTIVA